

 ESTADO DE SANTA CATARINA SIMAE - SERV. INTERM. ÁGUA E ESGOTO DE CNPJ: 82.782.079/0001-14 Telefone: (49) 3555-1107 Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz CEP: 89665-000 - Capinzal	Dispensa eletrônica 27/2024
	Número Processo: 55/2024 Data do Processo: 20/06/2024

OBJETO DO PROCESSO

SERVIÇO DE CARGA E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS BC 4 KG. PARA MANTER O SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VISANDO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS RELATIVAS A SEGURANÇA, BEM COMO A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SIMAE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 31/2024

Reuniram-se no dia 27/06/2024, as 08:33 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 095/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 55/2024 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), o agente de contratação e a equipe de apoio informam que NÃO receberam propostas adicionais via e-mail. Sendo assim, as empresas participantes desse procedimento foram: Dedetizadora Joaçabense (CNPJ 86.993.037/0001-83), Savaris Comércio de Material Elétrico (CNPJ: 25.106.528/0001-70), Zecca & Zecca Eireli - ME (CNPJ: 09.628.088/0001-65), que apresentaram suas propostas na Fase Orçamentária, de acordo com o item 7.2 do Edital.

Analisada a validade das propostas, bem como a regularidade fiscal por meio da conferência da documentação de habilitação das proponentes classificadas, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica, constatou-se que a empresa Zecca e Zecca Eireli - ME está com sua CND Federal vencida, uma vez que não há informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte para a emissão de certidão por meio da Internet.

Procedida a reclassificação das propostas, verificou-se que a empresa Savaris Comércio de Material Elétrico atende ao exigido, ficando portando habilitada neste certame. Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/27/2024, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) Não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos. Classificou-se vencedora a empresa (Conforme os itens descritos e enumerados abaixo):

Savaris Comércio de Material Elétrico (CNPJ: 25.106.528/0001-70);

Valor final geral do processo R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais). Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo agente de contratação e equipe de apoio.

Participante: SAVARIS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de carga e teste hidrostático em extintor de incêndio tipo PQS BC 4 kg.	17,000	UN		60,0000	1.020,00
Total do Participante:						1.020,00
Total Geral:						1.020,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 27/06/2024

ANDRESSA JULY MANTOVANI

PREGOEIRO

EDILSON DOS SANTOS VILARINO

MEMBRO

JAKSON ISGANZELA

MEMBRO

BRUNO VITOR ETGES

MEMBRO
